



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

[www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflândia](https://www.facebook.com/prefeituraauriflândia)

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi realizado a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e alterações, para formalização do Termo de Colaboração nº **04/2024** com a entidade PROFAME – Conselho Municipal de Proteção à Família e ao Menor “JOSÉ JACINTO ALVES”, CNPJ/MF nº 48.431.282/0001-08, com sede na Avenida Margarida Vieira da Rocha Nogueira nº6575, Bairro: Santa Maria no Município de Auriflândia-SP.

**Justificativa:** Serviços públicos considerados essenciais e imprescindíveis à população, de forma contínua, a fim de prosseguir com a concessão de subvenção social às Organizações da Sociedade Civil e evitar a suspensão ou paralisação de serviços de educação, saúde e de assistência social.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Auriflândia-SP, 26 de março de 2024.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal